



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I / Nº18 – Lei Municipal 1016 de 18/072012.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 009/2013

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Marliéria- CNPJ:
16.796.872/0001-48, sediada na Praça J.K.
106 Centro-Marliéria/MG através do seu
Representante Legal. Sr. Geraldo Magela
Borges de Castro, denominado simplesmente
CONTRATANTE.

CONTRATADO

MARIA DAS GRAÇAS BORGES MORAIS,
CPF: 146.662.356-04, residente à Praça JK.
152, Centro - Marliéria/MG

1. OBJETO

1.1 - É objeto deste instrumento a rescisão
amigável do Contrato Administrativo nº
009/2013, datado de 06 de janeiro de 2013, e
publicado na Imprensa Oficial do município
de Marliéria no dia 06 de janeiro de 2013,
cujo objeto é a locação de um imóvel na R.
José Moreira Pontes, 09 Centro Marliéria
/MG

2. FUNDAMENTO

2.1 - O fundamento legal deste termo de
rescisão encontra-se no art. 78, XIII, da Lei
nº 8.666/93. Os serviços ora licitados, objeto
do contrato administrativo nº 009/2013.
Ocorre, porém, O CONTRATANTE e
CONTRATADO nos termos da CLÁUSULA
DÉCIMA do Contrato a ocorrência de caso
fortuito ou força maior, dissolvem o referido
contrato de forma amigável e dando quitação
mútua, não tendo nada a reclamar em
relação ao contrato que hora se desfaz. Por
isso, com amparo legal no art. 79, II, da Lei
nº 8.666/93, celebra o presente termo de
rescisão amigável de contrato.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As partes de forma livre e consciente
celebram o presente termo de rescisão

amigável do contrato administrativo nº
009/2013, declarando nada terem a requerer,
um do outro, a título de indenização, multa,
ou qualquer outro tipo de sanção derivada
desta rescisão contratual.

3.2 - Fica eleito o FORO de Timóteo/MG, em
detrimento de qualquer outro, por mais
privilegiado que seja.

3.3 - Este termo de rescisão é celebrado em
duas vias iguais em forma e conteúdo, para
que surtam os efeitos legais pertinentes.

Marliéria, 18 de setembro de 2013

**Geraldo Magela Borges De Castro Maria das
Graças Borges Morais**
Prefeito Municipal CPF: 146.662.356-04

Contratante Contratado
TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____